

INSTITUTO  
FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005**

ANEXO I-C  
(Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

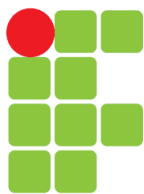
**TABELA DE ESTRUTURA E DE VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARREIRA  
DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

a) Estrutura do Vencimento Básico do PCCTAE a partir de 1º de maio de 2008:

Níveis				A				B				C				D				E																			
Classes de Capacitação		Valor		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV																
Piso A1	P01	R\$	802,76	1																																			
	P02	R\$	831,66	2	1																																		
	P03	R\$	861,60	3	2	1																																	
	P04	R\$	892,62	4	3	2	1																																
	P05	R\$	924,75	5	4	3	2																																
Piso B1	P06	R\$	958,04	6	5	4	3	1																															
	P07	R\$	992,53	7	6	5	4	2	1																														
	P08	R\$	1.028,26	8	7	6	5	3	2	1																													
	P09	R\$	1.065,28	9	8	7	6	4	3	2	1																												
	P10	R\$	1.103,63	10	9	8	7	5	4	3	2																												
Piso C1	P11	R\$	1.143,36	11	10	9	8	6	5	4	3	1																											
	P12	R\$	1.184,52	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1																										
	P13	R\$	1.227,16	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1																									
	P14	R\$	1.271,34	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1																								
	P15	R\$	1.317,11	15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2																								
Teto A1	P16	R\$	1.364,53	16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3	1																							
	P17	R\$	1.413,65		16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1																						
	P18	R\$	1.464,54			16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1																					
	P19	R\$	1.517,26				16	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1																				
	P20	R\$	1.571,89					15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2																				
Teto B1	P21	R\$	1.628,47					16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3																				
	P22	R\$	1.687,10						16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4																				
	P23	R\$	1.747,83							16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	1																			
	P24	R\$	1.810,76									16	14	13	12	11	9	8	7	6	2	1																	
	P25	R\$	1.875,94										15	14	13	12	10	9	8	7	3	2	1																
Teto C1	P26	R\$	1.943,48										16	15	14	13	11	10	9	8	4	3	2	1															
	P27	R\$	2.013,44											16	15	14	12	11	10	9	5	4	3	2															
	P28	R\$	2.085,93												16	15	13	12	11	10	6	5	4	3															
	P29	R\$	2.161,02													16	14	13	12	11	7	6	5	4															
	P30	R\$	2.238,82														15	14	13	12	8	7	6	5															
Teto D1	P31	R\$	2.319,41														16	15	14	13	9	8	7	6															
	P32	R\$	2.402,91															16	15	14	10	9	8	7															
	P33	R\$	2.489,42																16	15	11	10	9	8															
	P34	R\$	2.579,04																		16	12	11	10	9														
	P35	R\$	2.671,88																			13	12	11	10														
Teto E1	P36	R\$	2.768,07																			14	13	12	11														
	P37	R\$	2.867,72																				15	14	13	12													
	P38	R\$	2.970,96																					16	15	14	13												
	P39	R\$	3.077,91																						16	15	14												
	P40	R\$	3.188,72																							16	15												
	P41	R\$	3.303,51																									16											







INSTITUTO  
FEDERAL  
PARANÁ



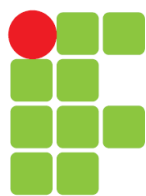
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



ANEXO III  
[\(Redação dada pela Lei nº 11.233 de 2005\)](#)

**TABELA PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
	I	Exigência mínima do Cargo
A	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
	I	Exigência mínima do Cargo
B	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
	I	Exigência mínima do Cargo
C	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
	I	Exigência mínima do Cargo
D	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
	I	Exigência mínima do Cargo
E	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação superior a 180 horas



INSTITUTO  
FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



ANEXO IV  
(Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Nível de Classificação	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (*)	Percentuais de incentivo	
		Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
A	Ensino fundamental completo	10%	-
	Ensino médio completo	15%	-
	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo ou título de educação formal de maior grau	20%	10%
B	Ensino fundamental completo	5%	-
	Ensino médio completo	10%	-
	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	15%	10%
	Curso de graduação completo	20%	15%
C	Ensino fundamental completo	5%	-
	Ensino médio completo	8%	-
	Ensino médio com curso técnico completo	10%	5%
	Curso de graduação completo	15%	10%
	Especialização, superior ou igual a 360 h	27%	20%
D	Ensino médio completo	8%	-
	Curso de graduação completo	10%	5%
	Especialização, superior ou igual a 360h	27%	20%
	Mestrado ou título de educação formal de maior grau	52%	35%
E	Especialização, superior ou igual a 360 h	27%	20%
	Mestrado	52%	35%
	Doutorado	75%	50%

(\*) Curso reconhecido pelo Ministério da Educação